DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Secretário: Wallacy Oliveira dos Santos
CPF: 024.797.461-78
Decreto nº 455/2025
Assunto: Aquisição de Material Elétrico.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Estimativa de despesa para Aquisição de Material Elétrico. para à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pela pasta.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, o bom funcionamento dos equipamentos elétricos, a segurança dos usuários e servidores, bem como o atendimento às exigências técnicas e legais aplicáveis às instalações elétricas, evitando interrupções, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Considerando o valor total da contratação, a mesma enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa dentro do limite legal estabelecido.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após levantamento de mercado, obteve-se proposta com valor compatível aos preços praticados, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 2.1/2	METROS	1.100,00	8.800	9.680,00
CABO FLEXIVEL PP 4X6MM 1KV	METROS	600,00	26,00	15.600,00

VALOR TOTAL: 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais).

4. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL E REGULARIDADE FISCAL

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.435.476/0001-58

A empresa apresentou proposta com valor compatível com o mercado, encontrando-se apta à contratação, mediante comprovação de regularidade fiscal e documentação.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, havendo saldo suficiente para cobertura da referida despesa, conforme verificação junto ao setor contábil.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para análise e autorização superior, visando à aquisição Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Araguaia – GO, 04 de fevereiro de 2026.

Wallacy Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 455/2025